



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 3.170/2016

Altera a Lei n° 2.203/2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, cria vagas no cargo de dentista, e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei n° 2.203, de 16 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ficam criadas 03 (três) vagas no Cargo de Dentista, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 3º Os(as) servidores(as) que vierem a ocupar as vagas mencionadas no artigo 2º desta Lei, farão parte do Quadro Inicial de servidores da Prefeitura Municipal de Arapiraca.


Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, Lei n° 3.140/2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração